

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

Assunto: PROCEDIMENTO DE PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA - Decisão

Destino: GAB/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.004838/2023-98

Interessado: ADRIÁN RODRÍGUEZ RODRÍGUEZ

Trata-se de processo administrativo instaurado em desfavor de **ADRIÁN RODRÍGUEZ RODRÍGUEZ**, visando à averiguação da perda de sua autorização de residência, em razão de, supostamente, ter cessado o fundamento que embasou a autorização de residência, nos termos do art. 135, inciso I, do Decreto nº 9.199/17 c/c art. 33 da Lei nº 13.445/17.

Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor do Relatório URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP (36180247), cujos fundamentos adoto como razões para decidir, **DECRETO a perda** da autorização de residência do referido imigrante no Brasil, em razão de ter cessado o fundamento que embasou a autorização de residência, nos termos do art. 135, inciso I, do Decreto nº 9.199/17.

Retorne-se o presente processo ao **GAB/DPF/CAS/SP**, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.

Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

#### RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO

Delegado de Polícia Federal Superintendente Regional em São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO**, **Superintendente Regional**, em 22/07/2024, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=36257345&crc=CA11339A">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=36257345&crc=CA11339A</a>.

Código verificador: 36257345 e Código CRC: CA11339A.

**Referência:** Processo nº 08506.004838/2023-98 SEI nº 36257345



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

# **NOTIFICAÇÃO**

Interessado: ADRIÁN RODRÍGUEZ RODRÍGUEZ Referência: Processo SEI nº 08506.004838/2023-98

Considerando a decisão do Senhor Superintendente da Polícia Federal que <u>decretou a perda</u> de autorização de residência de ADRIÁN RODRÍGUEZ RODRÍGUEZ, fica o senhor ADRIÁN RODRÍGUEZ RODRÍGUEZ, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº F6096650, natural da Espanha, nascido(a) aos 07/03/1995, **NOTIFICADO(A)**, nos termos do art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 e do art. 176 do Decreto 9.199/2017, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da presente notificação, **regularize** a sua situação migratória ou **deixe o país** voluntariamente, sob pena de deportação, bem como para que **restitua a sua CRNM à este NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP.** 

## GUSTAVO ZANUTIN CAMPOS DE SOUSA NÓBREGA Agente de Polícia Federal NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ZANUTIN CAMPOS DE SOUSA NOBREGA**, **Agente de Polícia Federal**, em 24/07/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=36274490&crc=30E4232B">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=36274490&crc=30E4232B</a>.

Código verificador: 36274490 e Código CRC: 30E4232B.

**Referência:** Processo nº 08506.004838/2023-98 SEI nº 36274490